



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

**TRAJETÓRIA DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL POR
REPETIÇÃO: A INVISIBILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A CRIMINALIZAÇÃO
DA POBREZA**

Bruna Carolina Bonalume

bruna.bonalume@hotmail.com

Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho- UNESP.

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- Campus de Franca

País: Brasil

Adriana Giaqueto Jacinto

drigiaqueto@gmail.com

Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho- UNESP.

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- Campus de Franca

País: Brasil



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMEN

A violência praticada por adolescentes tem despertado cada vez mais o interesse e a preocupação da comunidade científica da sociedade e dos profissionais que atuam com esse grupo etário, principalmente pelas notícias veiculadas pela mídia e mais recentemente com as discussões relacionadas à redução da maioridade penal. Segundo dados do Levantamento Anual referente ao ano de 2012 da Coordenação – Geral do SINASE (SNPDCA/SDH 2014), 20.532 adolescentes cumpriram medida socioeducativa em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), e 88.022 em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) no Brasil. Sobre a tipificação dos atos infracionais, o roubo obteve os mais altos percentuais, representando de 26% (Região Sul) a 40% (Região Sudeste) dos delitos praticados. O crime de homicídio apresentou-se bastante expressivo em todas as regiões do país, com exceção da Sudeste, onde este delito corresponde a 7% do total. Nas regiões Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Norte, o percentual varia de 20% a 28%. O tráfico de drogas se destaca nas regiões Sudeste e Sul, sendo o segundo ato infracional mais praticado, tendo obtido representação de 32% e 24%, respectivamente. Estupro, furto, lesão corporal e roubo seguido de morte apresentam-se em menores proporções. Importa ressaltar, não obstante, que um único adolescente pode estar cumprindo medida de internação por mais de um motivo. Nesse mesmo levantamento é apresentado o perfil desses jovens e sobre isso constata-se que 91% são alfabetizados, sendo que a média etária de interrupção dos estudos se deu aos 14 anos, 74,8% faziam uso de entorpecentes, sendo maconha, cocaína e crack as mais presentes, respectivamente, 56,4% estavam cumprindo pela primeira vez a medida socioeducativa com privação de liberdade, enquanto 43,3% já haviam passado por essa mesma medida ao menos uma outra vez, o que revela a necessidade de debates e reflexões mais aprofundadas sobre o tema. Por essa razão o presente trabalho visa lançar um olhar para os adolescentes que cometeram ato infracional, sobretudo para aqueles autores de repetição do ato, pertinente, uma vez que ao problematizar essa situação social, abre-se a possibilidade de uma compreensão mais crítica sobre os aspectos que envolvem esses sujeitos, tendo em vista a complexidade da questão. Já que estamos diante de um cenário onde é possível deparar-se com inúmeras dificuldades vivenciadas por estes sujeitos que



muito antes da prática do ato infracional já vivenciam uma vida marginalizada privada de direitos e estigmatizada pela pobreza e por todas as mazelas que a mesma deixa como herança. A falta de acesso aos serviços públicos de saúde, educação de qualidade, cultura, esporte, lazer e assistência social, bem como a ausência de políticas públicas que reconheçam o adolescente como sujeito de um amplo processo social.

ABSTRACT

The violence practiced by adolescents has increasingly aroused the interest and concern of the scientific community of society and of the professionals that work with this age group, mainly for the news media and more recently with the discussions related to the reduction of the criminal majority. According to data from the 2012 Annual Survey of the General Coordination of SINASE (SNPDCA / SDH 2014), 20,532 adolescents fulfilled a socio-educational measure in restriction and deprivation of liberty (hospitalization, temporary admission and semi-liberty), and 88,022 in open community service and assisted freedom) in Brazil. Regarding the classification of the infractions, robbery obtained the highest percentages, representing from 26% (South Region) to 40% (Southeast Region) of the crimes practiced. The crime of homicide was very significant in all regions of the country, except in the Southeast, where this crime corresponds to 7% of the total. In the South, Midwest, Northeast and North regions, the percentage varies from 20% to 28%. Drug trafficking is highlighted in the Southeast and South regions, with the second most serious infraction being 32% and 24%, respectively. Rape, robbery, bodily injury and theft followed by death are reported in minor proportions. It should be noted, however, that a single adolescent may be serving an inpatient stay for more than one reason. In the same survey, the profile of these youngsters is presented, and 91% of them are literate. The average age at study interruption was 14 years, 74.8% used drugs such as marijuana, cocaine and 56.4% were complying for the first time with the socio-educational measure with deprivation of liberty, while 43.3% had already passed through this same measure at least one other time, which reveals the need for debates and more in-depth reflections on the. For this reason, the present work aims to give a look at the adolescents who committed an infraction, especially for those authors of repetition of the act, pertinent, since in problematizing this social situation, the possibility of a more critical



understanding about the aspects that involve these subjects, given the complexity of the issue. Since we are facing a scenario where it is possible to encounter numerous difficulties experienced by these individuals who long before the practice of the infraction act already live a marginalized life deprived of rights and stigmatized by poverty and all the ills that it leaves as heritage. The lack of access to public health services, quality education, culture, sports, leisure and social assistance, as well as the absence of public policies that recognize the adolescent as the subject of a broad social process.

Palabras clave

ato infraccional; reiteração; criminalização

Keywords

infraction; reiteration; criminalization

I. Introducción

*“A maior de todas as violências do Estado é o próprio Estado. Ele é, antes de tudo, uma força que sai da sociedade e se volta contra ela como um poder estranho que a subjuga, um poder que é obrigado a se revestir de aparatos armados, de prisões e de um ordenamento jurídico que legitime a opressão de uma classe sobre outra.”
(Mauro Iasi, O Estado e a violência)*

O presente trabalho é fruto da pesquisa de doutorado, que tem como objetivos- investigar a reiteração do ato infraccional, na perspectiva do adolescente, na sociedade de classes, analisar os rebatimentos do modo de produção capitalista na trajetória de vida dos adolescentes bem como contextualizar as políticas sociais de proteção à infância e juventude e como essas atuam na efetivação dos direitos sociais.

Por se tratar de um pesquisa em andamento para ese trabalho busca-se trazer os principais dicussões teóricas que atravessam transversalmente todo processo de estudos.



Nunca se falou tanto do envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas, roubos e sobretudo com a violência, que atinge índices alarmantes no cenário brasileiro. Esses adolescentes também recebem destaque principalmente pela mídia e acabam se tornando protagonistas desse verdadeiro campo de batalhas que se alastra em toda conjuntura nacional.

O Estado Brasileiro tem respondido a esse cenário com a adoção de medidas coercitivas, na tentativa de se reestabelecer a ordem pública e na falsa promessa de uma cultura de paz em defesa de uma sociedade que também clama por justiça a partir de um discurso incorporado pela veiculação da grande mídia e da manipulação estatal, ignorando o fato de que estamos diante de uma complexa conjuntura social.

Em um modelo de sociedade engendrada na perversa lógica do capital que se particulariza pela intensificação das expressões da questão social, prevalece um Estado pautado num sistema opressor que coloca em sua principal pauta, o favorecimento das relações mercantis, e joga para debaixo do tapete uma população que sobrevive às margens da subalternidade. Tal fato, demarca no conjunto da sociedade os diferentes lugares a serem ocupados e legitima o visível interesse na manutenção da ordem social estabelecida nos moldes capitalistas o que favorece uma minoria e desfavorece a maior parte da população – trabalhadora – que vivencia, nocivamente, diversas expressões da questão social, dentre estas, cabe ressaltar a situação de crianças e adolescentes inseridos no “mundo do crime”.

Para Iamamoto (2001) a questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista, onde a classe trabalhadora por meio da sua força de trabalho produz bens e riquezas que serão apropriados e acumulados por uma dada classe dominante, em um contexto em que acumulação de capital não equivale à igualdade, ainda que esta última esteja garantida juridicamente a todos os cidadãos.

Nessa perspectiva destaca Netto (2013, p. 25):

O desenvolvimento capitalista engendra, compulsoriamente, a questão social- diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da questão social; esta é sequela



adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potencia social dominante. A questão social é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo. Não se soluciona a primeira conservando-se o segundo.

Nessa conjuntura intensificam-se as intervenções sobre as múltiplas expressões da questão social, pautada na sua naturalização na cena contemporânea de modo a atribuir ao indivíduo a responsabilização e culpabilização frente a sua incapacidade de adaptar a sociabilidade e demandas do capital, desconsiderando portanto as tramas e relações sociais que a produzem. (LEAL, MACEDO, 2017)

Essas relações sociais são, perpassadas por relações de poder que utilizam diferentes formas de controle social. A própria criminalização da questão social se insere como uma importante forma de controle na atualidade. O poder deste processo reside no uso que a classe dominante faz para deslegitimar os impactos da exploração do capital na vida dos sujeitos sociais (IANNI, 1992).

Para Wacquant (2001), esta operação faz parte de um intenso *marketing* ideológico para situar a penalização como o instrumento mais eficaz de intervenção estatal na atualidade. Dentro desta conjuntura, a naturalização da questão social assume a tendência de criminalizar grupos e classes subalternas, focando a explicação na violência, que deve ser enfrentada pela via da repressão, para garantir a segurança (IANNI, 1992). Esta perspectiva, aliada ao que Iamamoto (2013, p. 337) chama de “assistencialização da barbárie do capital”, reatualiza históricas formas de intervenção na questão social, combinando assistência com repressão, o que repercuti diretamente na condição de vida de adolescentes que cometem atos infracionais, sobretudo de forma reiterada.

II. Marco teórico/marco conceptual

Pensar a adolescência na contemporaneidade requer relacioná-la com vários setores da sociedade tais como: política, cultura, economia, educação, academia, saúde, lazer, esportes e família, tendo em vista que não é possível conceituá-la isolada de todo seu universo.

Concebido como sujeito de direito, o adolescente teve sua cidadania incorporada na agenda dos atores políticos e nos discursos oficiais muito recentemente, em função das lutas dos movimentos



sociais no bojo da elaboração da Constituição de 88 (FALEIROS, 2011). Como decorrência da Constituição, em 13 de julho de 1990 foi promulgada a Lei 8069 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A partir desta, as concepções de infância e adolescência, anteriormente compreendidas como fases da vida destituídas de direitos e que, portanto, precisavam de tutela, passam a significar sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento e pessoas portadoras de direitos fundamentais. Tais direitos se configuram no art 4º do ECA como sendo,

dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. (BRASIL, 1990)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) adota ainda critérios cronológicos para definir a adolescência, sendo que esta compreende a fase dos 12 aos 18 anos. Já para a Organização Mundial de Saúde (OMS), ela se inicia aos 10 e se estende até os 19 anos, sendo dividida ainda em duas etapas: a pré-adolescência (de 10 a 14 anos) e a adolescência propriamente dita (de 15 a 19 anos). Contudo, as discussões em torno desta fase da vida não se resumem apenas à faixa etária, mas pressupõem um complexo contexto histórico-social que supera as divergências de seus limites cronológicos e se estende a todos os âmbitos das políticas públicas e áreas afins, afinal os adolescentes no Brasil correspondem a 17,9% da população nacional, o que representa 34 milhões de adolescentes, segundo o último censo do IBGE (2010). No entanto, a definição dos limites cronológicos e a promulgação de uma legislação específica para essa população não é suficiente para garantir a efetividade das políticas públicas. Nesse sentido, Fonseca (2008,p.07) afirma que “as mudanças precisam passar também pelas condições sociais, culturais, econômicas, pela forma como setores/serviços/programas cumprem tais direitos, tanto no aspecto objetivo como subjetivo”.

Além disso, para autores como Aguiar, Bock, Ozella (2011), também torna-se necessário a busca de uma perspectiva teórica capaz de transcender os limites impostos pelas teorias naturalizantes sobre adolescência, que registram grandes preocupações com as questões relacionadas ao processo biológico de amadurecimento dessa população, evidenciando apenas as mudanças corporais.



Por essa razão, parte nesse estudo da compreensão de que “a adolescência deve ser pensada como uma categoria que se constrói, se exercita e se re-constrói dentro de uma história e tempos específicos” (FROTA, 2007, p. 157).

Nesse sentido, a adolescência é compreendida como um “produto do contexto sócio-histórico”, que se constrói ao longo da história de cada cultura, de cada sociedade e também de cada sujeito (CALIL, 2003, p.146; BOCK, 2007; OZELLA, 2002). Desta forma, Bock (2007, p. 68) e Ozella (2002), ao analisarem a adolescência na contemporaneidade, afirmam que a adolescência refere-se a um período de “latência social constituída a partir da sociedade capitalista, gerada por questões de ingresso no mercado de trabalho e extensão do período escolar”.

Sendo assim, desvelar esses conceitos e buscar compreender a adolescência dentro do seu contexto sócio histórico permite uma reflexão mais crítica sobre a sua real condição na sociedade. Também revela a necessidade de desnaturalizar esse processo, tendo em vista que não foi sempre à mesma, e se transforma de acordo com as condições econômicas, sociais e culturais de cada época. Assim sendo, “não há uma adolescência, como possibilidade de ser; há uma adolescência como significado social, mas suas possibilidades de expressão são muitas” (BOCK, 2004, p. 42).

Essa vertente crítica possibilita uma melhor compreensão sobre as condições objetivas que adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, como é o caso daqueles considerados infratores, vivem e se constroem enquanto sujeitos, internalizando significados identificados com o campo da exclusão social (Calil,2003).

Cabe considerar que a situação de risco pode ser considerada como um conjunto de eventos indesejáveis, inter-relacionados em uma complexa rede de fatores históricos, culturais, políticos, sociopolíticos e ambientais, que oferece risco a toda uma comunidade ou subgruposocial. (Eisenstein; Souza, 1993)

De acordo com o ECA, o adolescente em conflito com a lei é definido como aquele que se encontra na faixa etária que compõe a adolescência e comete ato infracional. Em outras palavras, Costa (2006) afirma que um adolescente só pode ser considerado infrator quando for caracterizado pelos três aspectos a seguir: “a) violou dispositivos legais que caracterizavam crime ou contravenção;



b) foi-lhe atribuído ou imputado o cometimento de um ato infracional; c) após o devido processo, com respeito estrito às garantias, ele foi considerado responsável.” (p. 16).

Para além das definições jurídicas, é necessário analisar o ato infracional enquanto um efeito de diversos fatores que resultaram neste tipo de ação. É somente nesse sentido que se pode definir o ato infracional sem pré-conceitos e julgamentos. Em diversos estudos (Muller, Barboza, Oliveira, Santos; Paludo, 2009; Priuli; Moraes, 2007; Rosa, Ribeiro Junior; Rangel, 2007), os autores caracterizaram os adolescentes que cometem ato infracional não de forma a estereotipá-los, mas de promover dados que possam ser úteis e aplicáveis em políticas públicas direcionadas a esses adolescentes.

De modo geral, os adolescentes em conflito com a lei, em sua maioria, caracterizaram-se como usuários de drogas, baixa escolarização, residência em bairros/ comunidades de classe baixa, renda familiar precária, além da ausência de uma rede familiar de apoio, uma vez que a família também se encontra em situação de vulnerabilidade social (Coelho; Rosa, 2013, Muller et al., 2009; Priuli; Moraes, 2007; Rosa et al., 2007). Sendo assim, observa-se que os adolescentes em conflito com a lei, estudados por esses autores, têm em comum a ausência de proteção por parte do Estado, da família e da sociedade.

Para Silva e Lehfeld (2015, p.78), essa desigualdade:

exclui os adolescentes vulnerabilizados do exercício pleno de cidadania e culpa-los pela adesão à práticas infracionais para empoderá-los frente às suas realidades remete à uma injustiça atrelada à ausência de uma análise conjuntural e histórica. Afinal, as expressões da questão social vem se configurando a partir da produção da vida material, que concentra a riqueza, nivelando índices catastróficos de desigualdade social, miséria e alienação da classe trabalhadora.

Nessa perspectiva Sherer (2013:15), indica que esse cenário “desencadeia diversos processos perversos, esfumando a complexidade do fenômeno que se torna cada vez mais intenso na contemporaneidade” e que tem na verdade como pano de fundo “a violação dos direitos humanos relacionados às juventudes”.

Por essa razão, mais do que nunca, os adolescentes, em especial aqueles que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, necessitam, segundo Scherer (2013: p. 33), “de reconhecimento, sendo que este vêm ao encontro da valorização das potencialidades e resistências que o segmento carrega consigo.” Portanto se faz necessário observar as necessidades desse segmento



social, por vezes invisibilizado na sociedade, a fim de produzir políticas públicas não só de caráter coercitivo, mas que dêem conta das complexas questões que envolvem esses sujeitos.

O aporte teórico que está sendo utilizado no estudo pauta-se no materialismo histórico dialético, fundado por Karl Marx, entendendo que esse pode ser definido como o movimento que o autor faz para

desocultar uma realidade marcada pelo modo de produção capitalista que, para acumular, precisa explorar e produzir desigualdades, precisa padronizar, negando a diversidade, precisa tornar abstrato, meramente quantitativo, o trabalho qualitativo, ocultando suas particularidades. (Prates, 2014 p. 215)

O método proposto cabe lembrar, que explora de forma profunda a dinâmica da realidade concreta, visível e invisível aos olhos, busca desta forma, o desvelamento da sociedade a partir de aproximações com seu movimento real. Desta forma, permite ao pesquisador apreender a dinâmica social posta dentro das relações sociais estabelecidas, suas múltiplas e intensas contradições.

Partindo dessa concepção, pode-se afirmar que esse referencial teórico permite uma leitura dinâmica e histórica da sociedade burguesa, apontando as contradições da produção e reprodução do capital e da desigualdade social, que são inerentes às relações sociais na ordem do capital, tão presente em nossa sociedade contemporânea e que atravessam, portanto o cotidiano e a trajetória de vida dos adolescentes autores de atos infracionais.

III. Metodología

Etimologicamente a palavra ciência vem do latim (scientia) e significa conhecimento, sabedoria. A ciência tem como base um corpo de princípios, de teorias organizadas metódica e sistematicamente, construindo uma área do saber humano, relativa a um fenômeno ou objeto de estudo. Contudo para Morin (2001), a ciência não é apenas uma acumulação de “verdades”, mas um campo aberto onde há uma luta constante entre as teorias, os princípios e as concepções de mundo.

Nessa perspectiva Minayo (2007, p. 39) afirma que a “cientificidade não pode ser reduzida a só uma forma de conhecer: ela pré- contém, por assim dizer, diversas maneiras concretas e potenciais de realização”.



Assim, a pesquisa apresenta-se como um campo de possibilidades para a construção do conhecimento científico e pode revelar-se como um lugar de realização pessoal e fortalecimento do aprendizado e, ao mesmo tempo, um poderoso instrumento de transformação, voltado para a criação de sujeitos protagonistas de seu aprendizado e da produção de conhecimento. (Silva, et. Al, 2012).

Para isso, torna-se necessário que o pesquisador, dentro do imenso campo de possibilidades de métodos e instrumentos, defina previamente a trajetória metodológica que orientará o caminho a ser percorrido em todo desenvolvimento do estudo.

Para Barros; Lehfeld (2007, p. 1-2) a metodologia da pesquisa consiste

em estudar e avaliar os vários métodos disponíveis, identificando suas limitações ou não no que diz respeito às implicações de suas utilizações. A metodologia quando aplicada examina e avalia os métodos e as técnicas de pesquisa, bem como a geração ou verificação de novos métodos que conduzam a captação e ao processamento de informações com vistas à resolução de problemas de investigação.

Para os autores, a metodologia é uma “metaciência”, pois ela apresenta os caminhos para a construção da ciência, como também desenvolve estudos sobre a mesma, possuindo assim, uma relação epistemológica.

Para Minayo (2007), a metodologia deve integrar questões epistemológicas e instrumentos operacionais, uma vez que para a autora o conceito de metodologia deve ser entendido de forma abrangente e concomitante, e afirma:

a) Como a discussão epistemológica sobre o “caminho do pensamento” que o tema ou o objeto da investigação requer; b) como a apresentação adequada e justificada dos métodos, das técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação; c) e como o que denominei “criatividade do pesquisador”, ou seja, a sua marca pessoal e específica na forma de articular teoria, métodos, achados experimentais, observacionais ou de qualquer outro tipo específico de resposta às indagações científicas. (MINAYO, 2007, p. 44)

A metodologia qualitativa é o desenho adotado para o estudo por entender que esta abordagem permite uma rica aproximação bem como a compreensão do universo dos significados das representações, dos valores e crenças das relações humanas, “universo este não apreensível e perceptível através das equações matemáticas.” (Minayo, 2007, p.22).



Richardson et al (1999, p. 90) define a pesquisa qualitativa “como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamento”

Deste modo a pesquisa de natureza qualitativa, pode ser entendida como capaz “de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações, e as estruturas sociais [...]” (Minayo, 2007, p. 10). O objeto é complexo, contraditório, em constante transformação, carregado de historicidade, cultura, política, ideologia, aspectos não quantificáveis. Mas há necessidade de entendermos a inseparabilidade e interdependência do que é quantificável e o que é qualificável, não como sendo aspectos contrapostos (Minayo, 2007).

Para essa autora, ao tratarmos da compreensão no âmbito da pesquisa qualitativa, é preciso levar em conta a singularidade do indivíduo, porque sua subjetividade é uma manifestação do viver total. Mas também é preciso saber que a experiência e a vivência de uma pessoa ocorrem no âmbito da história coletiva e são contextualizadas e envolvidas pela cultura do grupo em que ela se insere. Assim

(...) ao buscar compreender é preciso exercitar também o entendimento das contradições: o ser que compreende, compreende na ação e na linguagem e ambas têm como características serem conflituosas e contraditórias pelos efeitos do poder, das relações sociais de produção, das desigualdades sociais e dos interesses. (MINAYO, 2013, p.623)

Portanto, partindo dessas considerações, a pesquisa qualitativa trata-se de uma modalidade adequada para realização da presente pesquisa tendo em vista que essa se propõe a investigar percepções, vivências e significados atribuídos por adolescentes que cometeram o ato infracional por repetição, aspectos esses que só podem ser compreendidos a partir da apreensão de conteúdos que passam as expressões numéricas e se inserem no âmbito das relações sociais.

A presente proposta de pesquisa apresenta quatro momentos que indicam o seu desenvolvimento: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de campo (historia oral de vida) e análise de dados que também se pautará no materialismo histórico dialético.

V. Análisis y discusión de datos



Durante a pesquisa bibliográfica, sobretudo nas consultas realizadas nos documentos publicados por órgãos ligados a política da infância e juventude, constatamos que: segundo dados do Levantamento Anual referente ao ano de 2012 da Coordenação – Geral do SINASE (SNPDCA/SDH 2014), 20.532 adolescentes cumpriram medida socioeducativa em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), e 88.022 em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) no Brasil.

Esse mesmo levantamento demonstra que mesmo o ECA trazendo de forma a clara a excepcionalidade da medida socioeducativa de internação, os dados apontam que essa representa mais de 60% dentre todas as medidas aplicadas no Brasil, conforme pode ser observado:

A série histórica de restrição e privação de liberdade indica um aumento constante e regular desde 2010, com predominância para a aplicação da modalidade de internação (66%). Destaca-se, ainda, o significativo número em internação provisória, representando 22% do total de adolescentes em 2014 (BRASIL, 2017, p. 15).

Sobre a tipificação dos atos infracionais, o roubo obteve os mais altos percentuais, representando de 26% (Região Sul) a 40% (Região Sudeste) dos delitos praticados. O crime de homicídio apresentou-se bastante expressivo em todas as regiões do país, com exceção da Sudeste, onde este delito corresponde a 7% do total. Nas regiões Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Norte, o percentual varia de 20% a 28%. O tráfico de drogas se destaca nas regiões Sudeste e Sul, sendo o segundo ato infracional mais praticado, tendo obtido representação de 32% e 24%, respectivamente. Estupro, furto, lesão corporal e roubo seguido de morte apresentam-se em menores proporções. Importa ressaltar, não obstante, que um único adolescente pode estar cumprindo medida de internação por mais de um motivo.

Em relação ao perfil desses jovens constata-se que 91% são alfabetizados, sendo que a média etária de interrupção dos estudos se deu aos 14 anos, 74,8% faziam uso de entorpecentes, sendo maconha, cocaína e crack as mais presentes, respectivamente. O perfil dos adolescentes ainda é mais elucidativo se considerarmos os impactos da questão social na miséria do cotidiano. Dentro do quadro dos adolescentes em cumprimento de medidas de restrição e privação de liberdade no ano de 2014, mais de 55% são negros e pardos, num claro recorte de raça/etnia e classe social (BRASIL, 2017).



Os dados revelam que a lógica da punição do controle social e do encarceramento se sobrepõe a perspectiva de proteção social da juventude brasileira. Para Rizzini (2001), a proteção à criança e ao adolescente perpassa por políticas mais equitativas. O ciclo da questão social vivenciado esse grupo etário demanda uma ação efetiva do Estado, através das políticas sociais, numa clara perspectiva de equidade, tendo em vista ser o adolescente que cometeu ato infracional um sujeito que demanda mais atenção por parte do Estado, numa perspectiva preventiva.

Entender o processo subjacente às tensões entre proteção e punição na realidade contemporânea supõe compreender, mais amplamente, a tensão entre classes presentes neste campo. A punição é imposta aos adolescentes pobres, geralmente negros e moradores de periferias.

[...] os jovens em conflito com a lei, tomados como agressores da sociedade e invisibilizados como sujeitos de direitos, recebem tratamento de punição. Paralelamente, vão sendo excluídos da sociedade e internados em instituições socioeducativas, relacionando-se com o sistema jurídico-político por meio de um movimento dicotômico que segrega a categoria da infância e da juventude pobre em vítimas e infratores (SCISLESKI *et al.*, 2015, p.)

Essa condição agrava-se ainda mais quando nos referimos ao processo de reiteração do ato do infracional. Segundo dados do Levantamento Anual referente ao ano de 2012 da Coordenação – Geral do SINASE (SNPDCA/SDH 2014), 56,4% estavam cumprindo pela primeira vez a medida socioeducativa com privação de liberdade, enquanto 43,3% já haviam passado por essa mesma medida ao menos uma outra vez, o que revela a necessidade de debates e reflexões mais aprofundadas sobre o tema.



V. Conclusiones

Diante do exposto, mais do que nunca, os adolescentes, em especial aqueles que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, necessitam, segundo Scherer (2013: p. 33), “de reconhecimento, sendo que este vêm ao encontro da valorização das potencialidades e resistências que o segmento carrega consigo.” Faz-se necessário, portanto, observar as necessidades desse segmento social, por vezes invisibilizado na sociedade, a fim de produzir política públicas não só de caráter coercitivo, mas que deem conta das complexas questões que envolvem esses sujeitos.

Além disso, cabe ainda considerar que há, na realidade social, a restrição de direitos destes sujeitos e, conseqüentemente, um retrocesso das conquistas dos movimentos sociais e demais militantes deste segmento referente ao paradigma de proteção integral e da ampliação de direitos do ECA, o que trás à tona a urgente e necessária luta em defesa da garantia e, sobretudo, a materialização do ECA, bem como a resistência frente às medidas de cunho repressivo/coercitivo, que mascaram a necessidade de manutenção da ordem socialmente estabelecida pelo capital em detrimento da garantia e a ampliação de políticas públicas realmente capazes de sustentar um modelo de proteção social integral, sobretudo quando a pauta envolve adolescentes que cometeram atos infracionais.



VI. Bibliografía

- AGUIAR, W.W.J. et. al. A orientação profissional com adolescentes: um exemplo de prática na abordagem sócio-histórica. In:BOCK, A.M.B. et al. **Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.p.163-179
- BOCK, A.M.B. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Rev. Assoc. Brasil. Psicol. Esc. Educ.** v.2, n.1, p.63-76, 2007.
- BOCK, A. M. B. A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão. **Cad. CEDES**, v. 24, n.62, p. 26-43, 2004.
- BRASIL. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, 1990.
- BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, 2012.
- BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos. **Levantamento Anual: Atendimento Socioeducativo ao adolescente em Conflito com a lei**. 2014.
- CALIL, M.I. De menino de rua a adolescente: análise sócio-histórica de um processo de resignificação do sujeito. In: OZELLA, S. (Org) **Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica**. São Paulo: Cortez, 2003. p. 137-135
- COELHO, B.I. ROSA, E.M. Ato infracional e medida socioeducativa representações de adolescentes em L.A. **Rev. Psicologia & Sociedade**, v.25 (1) :163-173, 2013.
- EISENSTEIN, E.; SOUZA,R. **Situações de risco à saúde de crianças e adolescentes**. Petrópolis, Vozes Co-edição com Cepsip e Cenespa/ Centro de Estudos e Pesquisas em Adolescência, 1993.
- FALEIROS, V.P. Infância e o processo político no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011. p.47-98



FONSECA, D.C. **Os profissionais de estratégia de saúde da família (ESF) e a construção de sentidos sobre adolescência.** Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008

FROTA, A.M.M.C. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. **Rev. Estud. Pesqui. PsicologiaUERJ**, v.7, n.1, p 147-160, 2007.

IAMAMOTO, M.V. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: Mione Apolinário Sales, Mauricio Castro de Matos, Maria Cristina Leal (org.) . **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos** 6^a. Ed. São Paulo: Cortez, 2014. P. 261-268

_____. **Serviço social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **O serviço social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.

IANNI, O. **A ideia de Brasil moderno.** São Paulo: Brasiliense, 1992.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: (www.ibge.gov.br).

LEAL, D.M.; MACEDO, J.P. A Penalização da Miséria no Brasil: os adolescentes “em conflito com a lei”. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 16, n. 1, p. 128 - 141, jan./jul. 2017

MARTINELLI, M.L. (org). **Pesquisa Qualitativa:** um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MULLER, F. et.all. Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. **Rev. Brasileira Adolescência Conflitualidade**, 1(1), 70-87, 2009.

Netto, J. P. Questão Social: elementos para uma concepção crítica. IN: Braz, Marcelo (org.) **Samba, cultura e sociedade:** sambistas e trabalhadores entre a questão social e a questão cultural no Brasil. São Paulo: Expressão popular, 2013, p. 19-30.



OZELLA, S. Adolescência: uma perspectiva crítica. In: CONTINI, M.L.J. (Org) **Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas**. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002. p. 16-23.

PRATES, J. A produção de uma nova cultura a partir da pesquisa e da arte: contribuições do referencial marxiano. Rev. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 13, n. 2, p. 214 - 220, jul./dez. 2014

PRIULI, R. M. A.; MORAES, M. S. Adolescentes em conflito com a lei. **Ciência e Saúde Coletiva**, 12(5), 1185-1192, 2007.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. – 3. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

SCHERER, G.A. **Serviço social e arte: juventudes e direitos humanos em cena**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, C.R. de C. et al. A dimensão da ética na pesquisa em saúde com ênfase na abordagem qualitativa. **Saude Soc.**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 32-41, mar. 2012

SILVA, T.R; LEHFELD, N. AP.S. Os olhares acerca da prática do ato infracional: reflexões éticas para o tempo presente. Rev. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 14 n. 1, p. 74-86. Jan./Jun. 2015.